



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional Conjunta MDS/MEC nº 13

Brasília, 07 de março de 2012.

Assunto: Informa aos estados e aos municípios sobre a parceria entre o Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e as potencialidades de inserção de beneficiários do PBF e inscritos no Cadastro Único nas turmas de alfabetização e revê a Instrução Operacional Conjunta SENARC/MDS – Secadi/MEC nº 1, de 15 de agosto de 2007

INTRODUÇÃO

A presente Instrução Operacional, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Ministério da Educação (MEC), vem fortalecer a parceria entre as duas áreas, com o objetivo de proporcionar o acesso da população pobre ao exercício de direitos sociais básicos, por meio dos Programas “Bolsa Família” e “Brasil Alfabetizado”.

A Instrução Operacional trata, especificamente, da necessidade de esforços conjuntos das áreas para a localização e mobilização da população pobre e extremamente pobre, com 15 anos ou mais de idade, de forma a garantir seu acesso à alfabetização. Trata ainda de esforços para garantir que aqueles inseridos nos processos de alfabetização e que tenham o perfil para tal, estejam inscritos no Cadastro Único.

Para tanto, serão apresentados, sucintamente, os Programas Brasil Alfabetizado e Bolsa Família, os antecedentes da atual parceria, a atribuição de cada área de atuação e o fluxo operacional da ação.

1 PBA

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é o Programa de alfabetização de jovens com mais de 15 anos, adultos e idosos, formulado e implementado pelo MEC. Tem como objetivo promover a superação do analfabetismo e contribuir para a continuidade dos alfabetizados nos estudos. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas em qualquer momento da vida (Anexo 1).

Como principal estratégia de ação, o PBA apoia e financia projetos de alfabetização de jovens, adultos e idosos apresentados pelos estados, municípios e Distrito Federal. A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação (Secadi/MEC), é o órgão responsável pela coordenação e pelo gerenciamento do Programa em todo o país.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Este apoio se realiza por meio de **transferência de recursos financeiros**, em caráter suplementar, aos entes federados que aderirem ao Programa para desenvolver as ações de alfabetização e pelo **pagamento de bolsas-benefício** a voluntários que atuem como alfabetizadores, tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e coordenadores de turmas de alfabetização.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), outro órgão da estrutura do MEC, é o responsável por realizar as transferências dos recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por analisar a prestação de contas desses recursos e, também, por fazer o pagamento das bolsas-benefício mensalmente, a partir de autorização da Secadi/MEC.

Com o propósito de atender à diversidade regional e de público em um país com as dimensões do Brasil, ao invés de impor um modelo único, o PBA contempla uma diversidade de metodologias e práticas de ensino. Com isso, a flexibilidade do seu desenho permite aos parceiros construir uma política de alcance nacional, fortalecendo as ações já existentes e permitindo a adequação do processo educativo às diferenças étnicas, regionais, culturais, de gênero entre os segmentos sociais atendidos. Atualmente, o PBA está presente em mais de 3.500 municípios em todas as unidades federativas.

As diretrizes do Programa visam ao fortalecimento da alfabetização como política pública; ao estímulo à continuidade de estudos, por meio da articulação entre o Brasil Alfabetizado e a Educação de Jovens e Adultos; e à educação como ação articuladora das políticas sociais do governo.

Os principais atores em nível local são:

- Ente Executor (EEx) – Secretaria de Estado de Educação ou Prefeitura Municipal, responsável pela execução do Programa.
- Gestor Local – Servidor público designado pelo EEx para gerir o Programa em nível local.
- Técnico de Apoio – Responsável indicado pelo gestor local para auxiliá-lo na operação dos sistemas (Sistema Brasil Alfabetizado – SBA e Sistema de Gestão de Bolsas – SGB).
- Coordenador de Turmas – Voluntário selecionado pelo EEx para realizar a supervisão de um conjunto de turmas.
- Alfabetizador – Voluntário selecionado pelo EEX para desenvolver atividades pedagógicas voltadas à alfabetização.
- Tradutor – Intérprete de Libras – Voluntário selecionado pelo EEX para atuar em salas de alfabetização com jovens e adultos surdos.
- Instituição Formadora – Instituição responsável pela formação inicial e/ou continuada contratada pelo EEx.

As informações sobre os parceiros do Programa, a execução das turmas nas etapas anteriores e as turmas em funcionamento em sua região estão disponíveis no MAPA do PBA, acessível no portal do Ministério da Educação, na página da Secadi, Programa Brasil Alfabetizado <http://brasilalfabetizado.fnde.gov.br/mapa/>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

2 PBF

O Programa Bolsa Família (PBF) está fundamentado em três dimensões: a primeira visa ao alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; a segunda busca romper o ciclo intergeracional da pobreza, por meio das condicionalidades (acessos a serviços de saúde e de educação); e a terceira tem por objetivo o desenvolvimento de capacidades, por meio da articulação de ações complementares, a fim de potencializar os impactos proporcionados pelas transferências condicionadas de renda na redução das desigualdades.

A primeira dimensão trata da transferência de renda. Para ser beneficiário do PBF, a família deve ter renda, por pessoa, de até R\$140,00. Os benefícios repassados variam de R\$ 32,00 a R\$ 306,00, sendo o valor médio de R\$ 119,00, em função da situação ou não de extrema pobreza, quantidade de dependentes de 0 a 17 anos e gestantes de 14 a 44 anos.

A segunda dimensão se refere às condicionalidades previstas no Programa para elevar o grau de efetivação de direitos sociais, ampliando o acesso aos serviços sociais básicos de saúde, educação e assistência social, por meio do acompanhamento:

- do calendário vacinal das crianças menores de 7 anos;
- do pré-natal das gestantes, com idade entre 14 e 44 anos;
- da matrícula e frequência escolar mensal mínima de 85% (de 6 a 15 anos de idade) e 75% (16 e 17 anos de idade).

A terceira dimensão é um reforço à agenda de condicionalidades por meio da articulação com outros programas e políticas estruturantes das áreas de educação, de saúde e de assistência social. As ações complementares são essenciais na contribuição da superação das situações de vulnerabilidades sociais das famílias beneficiárias do PBF, proporcionando o desenvolvimento de capacidades e a ampliação de oportunidades.

No âmbito da terceira dimensão do PBF, a parceria com a área de educação, tendo como objetivo garantir a alfabetização e a educação continuada de toda a população em situação de pobreza e extrema pobreza, independente da idade, é parte e condição básica de acesso a direitos sociais. A presente Instrução Operacional responde a essa dimensão.

Para tanto, as articulações intersetoriais entre as áreas de assistência social, saúde e educação são essenciais nos três níveis – federal, estadual e municipal envolvendo diversos atores.

Os principais atores do Programa Bolsa Família nos níveis estadual e municipal são:

- Coordenador Estadual do PBF – Responsável pela gestão do PBF no estado e quem realiza a interlocução com as gestões municipais do Programa e com o MDS;
- Gestor Municipal do PBF – Responsável pela gestão municipal do PBF e quem realiza a interlocução com a gestão estadual do Programa, com o MDS e com outros órgãos governamentais e não governamentais que utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e articulação intersetorial de política e programas;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- Instância de Controle Social do PBF e Cadastro Único (ICS) – é a instância de apropriação, acompanhamento da implementação, avaliação e fiscalização do PBF nos níveis municipal e estadual. São compostas por Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, de forma paritária e intersetorial, envolvendo diferentes áreas, como assistência social, saúde, educação, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente, entre outras.

3 ANTECEDENTES

Em 2007, foi formalizada uma parceria entre o PBA e o PBF, por meio de dois instrumentos: A Resolução CD/FNDE/MEC, nº 33, de 3/7/2007, e a Instrução Operacional Conjunta SENARC/MDS – SECAD/MEC Nº 01, de 15 de agosto de 2007.

A Resolução, citada, prioriza os beneficiários do PBF e aqueles inscritos no Cadastro Único no atendimento das turmas do Programa Brasil Alfabetizado. Estabelece, ainda, que os entes federados prevejam em seus Planos Plurianuais de Alfabetização (PPAlfa) uma estratégia de uso das informações contidas na base de dados do Cadastro Único, para a localização, mobilização e o atendimento dos jovens, adultos e idosos cadastrados e não alfabetizados.

A Instrução Operacional de 2007 divulga aos Gestores Municipais do Programa Bolsa Família procedimentos para encaminhamento dos inscritos no Cadastro Único nas ações de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado.

Desde então, são realizados cruzamentos anuais de dados, que indicam que, entre 2006 e 2008, a articulação entre o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e o PBF contribuiu para que cerca de 940 mil cidadãos, inscritos no Cadastro Único, tivessem acesso aos cursos de alfabetização, dos quais quase 650 mil eram, também, beneficiários do PBF. Esses números representam 27,99% e 19,27% de alunos que passaram pelas turmas do PBA, nesse período, respectivamente. Em 2009, essa tendência se manteve, pois 28,23% dos alfabetizando estavam inscritos no Cadastro Único e, destes, 20,92% eram beneficiários do PBF.

Tabela 1 – Percentual de inscritos no Cadastro Único e beneficiários do PBF identificados como não alfabetizados que acessaram o PBA

Região	2006		2007		2008		2009	
	CadastroUnico	PBF	CadUnico	PBF	CadUnico	PBF	CadUnico	PBF
Brasil	21,92%	15,27%	33,85%	24,38%	30,74%	20,38%	28,23%	20,92%
Norte	18,02%	12,58%	20,26%	13,94%	25,99%	16,94%	24,93%	19,25%
Nordeste	24,21%	17,36%	35,95%	26,12%	33,83%	22,71%	29,87%	22,52%
Sudeste	15,48%	9,47%	13,29%	7,55%	20,71%	12,45%	25,11%	15,95%
Sul	26,49%	14,77%	24,40%	12,69%	8,17%	4,36%	9,00%	5,06%
Centro-Oeste	7,87%	4,02%	20,84%	11,75%	25,44%	13,96%	28,84%	18,27%

Fonte: SBA/Senarc – Elaboração pela Senarc/MDS.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

4 OBJETIVOS DA INSTRUÇÃO OPERACIONAL E PÚBLICO PRIORITÁRIO

A presente Instrução Operacional vem revisar e complementar a de 2007, a partir do fortalecimento de ações orientadas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC).

A Senarc identificou, a partir dos dados de janeiro de 2011 do Cadastro Único, 5,1 milhões de analfabetos absolutos¹ e 9,4 milhões de analfabetos funcionais². Por outro lado, foi identificado, pelos cruzamentos de dados anuais com o PBA, que mais de 70% de participantes do processo de alfabetização não estão inseridos no Cadastro Único e provavelmente teriam o perfil para tal (famílias com renda mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo ou renda familiar de até três salários mínimos).

A partir desse cenário, a presente Instrução Operacional tem como objetivos:

- 1) Garantir o acesso do público analfabeto que já está inscrito no Cadastro Único e no PBF ao Programa Brasil Alfabetizado. Ou seja, garantir maior presença dos não alfabetizados, atualmente registrados no Cadastro Único, para inserção nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

- 2) Garantir a inscrição, no Cadastro Único, dos alfabetizandos das turmas do PBA (70%), como estratégia de Busca Ativa, considerando o perfil de vulnerabilidade socioeconômica deste público e quantitativo expressivo que não se encontram cadastrados. Essa ação consta também na **Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 10**, de 25 de outubro de 2011.

Para tanto, os objetivos específicos são:

- a) incentivar e instrumentalizar os gestores das áreas, nos níveis estadual e municipal, para que utilizem as informações contidas na base de dados do Cadastro Único para a identificação dos cadastrados não alfabetizados;
- b) incentivar a localização, mobilização e o atendimento aos jovens, adultos e idosos cadastrados não alfabetizados;
- c) incentivar a inclusão dos alfabetizandos que ainda não estejam inscritos no Cadastro Único;
- d) incentivar a permanência dos alfabetizandos em todo o curso de alfabetização;
- e) informar e incentivar o acesso dos alfabetizandos a políticas e direitos sociais básicos.

¹ São considerados analfabetos absolutos as pessoas que não conseguem escrever um bilhete simples.

² São considerados analfabetos funcionais as pessoas com mais de 15 anos e com escolaridade inferior a 4 anos.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Serão considerados como público beneficiário da presente ação (i) todas as pessoas com 15 anos ou mais, inscritas no Cadastro Único, com identificação de não alfabetizados, ou seja, aqueles com 15 anos ou mais que estão identificados, por auto-declaração, como não alfabetizados; e (ii) os alfabetizandos do PBA ainda não inscritos no Cadastro Único, mas com perfil para tal.

6 ATUAÇÃO DAS ÁREAS

Para a concretização dos objetivos propostos, as diversas áreas e esferas envolvidas com o Programa Bolsa Família e o Programa Brasil Alfabetizado terão atuações específicas e complementares.

Objetivo 1 – Garantir o acesso do público analfabeto, que já está inscrito no Cadastro Único e no PBF, ao Programa Brasil Alfabetizado

O MEC analisa, anualmente, o Plano Plurianual de Alfabetização (PPAlfa) encaminhado pelo EEx por meio do SBA, independentemente de já haverem firmado sua adesão em anos anteriores, aprovando-o ou sugerindo alterações. Em seguida, o MEC encaminha e monitora, via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), os cadastros e pagamentos dos bolsistas do Programa (alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras).

O MDS disponibilizará, de forma periódica, uma lista com as informações que identificam o público não alfabetizado no Cadastro Único, visando facilitar a mobilização e localização do público potencial do PBA pelos Coordenadores Estaduais do PBF e Entes Executores do PBA. Essa lista ficará disponível no SigPBF, para acesso pelos gestores do PBF, e será enviada ao MEC para disponibilização no Sistema do Brasil Alfabetizado (SBA), para acesso pelos gestores do PBA.

Com base nesses dados, os gestores locais do PBA e os Gestores Municipais do PBF, em articulação com os demais atores das duas áreas, atuarão na localização, na mobilização e no atendimento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, podendo definir conjuntamente as estratégias no município, de acordo com o previsto no PPAlfa, para localizar tais famílias, informá-las sobre a abertura de turmas e encaminhá-las para matrícula no Programa Brasil Alfabetizado.

As matrículas poderão ser efetuadas, por formulário de cadastramento do alfabetizando, nos locais indicados e divulgados pelo Ente Executor do Programa Brasil Alfabetizado e o registro das matrículas no SBA deverá ser realizado pelo Gestor Local do PBA, via Secretaria Estadual ou Municipal de Educação. O formulário contará, a partir do ciclo 2011, com um campo para identificar se o alfabetizando é ou não beneficiário do PBF bem como seu Número de Identificação Social – NIS, conforme Anexo 2.

A partir da efetivação da matrícula, as informações sobre os testes de desempenho cognitivos de leitura/escrita e matemática dos alfabetizandos, além de informações sobre acuidade visual, poderão ser acompanhadas pelo SBA.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Os Coordenadores de Turma do PBA terão grande atuação nessa mobilização e orientação no processo de alfabetização. Para apoiá-los, o MEC e o MDS enviarão material impresso de apoio pedagógico, composto por *folders*, cartilhas e outros informativos que tratem de acesso a direitos sociais básicos, como Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família. Esse material está também disponível na versão *on line* no *site* do MDS www.mds.gov.br/bolsafamilia/biblioteca, que pode ser acessado e impresso em nível local. Os coordenadores de turma utilizarão o material disponibilizado pelo MDS/MEC, nas ações de formação inicial e continuada dos alfabetizadores do PBA.

Os representantes estaduais (entes executores estaduais do PBA e coordenadores estaduais do PBF) dos dois Programas acompanharão a evolução do acesso ao PBA em nível estadual, monitorando a atualização permanente do Cadastro Único e das matrículas no SBA.

Para o acompanhamento da evolução da inserção desse público no PBA, o MEC enviará, bimestralmente, a lista nominal dos alfabetizandos/alfabetizados ao MDS, que realizará o cruzamento de dados com o Cadastro Único/PBF com a mesma periodicidade. O resultado desse cruzamento de dados permitirá avaliar o número de não alfabetizados identificados no Cadastro Único/PBF que estão acessando as turmas do PBA.

O conjunto dessas informações possibilitará a avaliação periódica, a revisão das ações e o fortalecimento das estratégias e das parcerias dos dois Programas. Essa parceria possibilitará, inclusive, a identificação das causas de falta e/ou evasão nas turmas, de forma a realizar os encaminhamentos pertinentes para a superação das vulnerabilidades socioeconômicas, envolvendo os setores de educação, de assistência social, de saúde e outros.

Objetivo 2 – Garantir a inscrição no Cadastro Único dos alfabetizandos das turmas do PBA não cadastrados, como estratégia de Busca Ativa

Tendo em vista que os atores do PBA atuam diretamente com o público analfabeto e há um número expressivo de alfabetizandos das turmas do PBA não inscritos no Cadastro Único, mas com perfil para tal, esses agentes possuem um papel primordial no processo de Busca Ativa dessas pessoas.

Ao se matricular no curso de alfabetização, com o preenchimento do Formulário de Cadastramento do Alfabetizando e posterior registro no SBA, são obtidas informações importantes sobre o alfabetizando, incluindo nome, data de nascimento, endereço completo e documento de identidade. Ademais, conforme já mencionado, o formulário irá trazer, a partir do ciclo 2011, um campo que indica se o aluno é ou não beneficiário do PBF e o seu NIS, caso ela o tenha.

Com base nessas informações, que identificam nominalmente cada um dos alfabetizandos, o gestor local do PBA poderá, de forma mais ágil, promover o encaminhamento dessas famílias para inclusão no Cadastro Único ou se articular com a gestão municipal do PBF para a organização de ações de cadastramento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Por outro lado, essas informações serão utilizadas para cruzamento em nível federal, com os dados do Cadastro Único, para que seja possível identificar, logo no início das turmas, os alfabetizandos do PBA que não estão inseridos no Cadastro Único, mas que têm perfil para tal. Assim, paralelamente, o MDS irá disponibilizar no SigPBF a lista dessas pessoas para que o Gestor Municipal possa se articular com o gestor local do PBA e organizar o cadastramento das famílias. Da mesma forma, as Coordenações Estaduais do PBF e do Cadastro Único poderão acessar essa lista e apoiar o município, na Busca Ativa dessas pessoas.

Para que o processo de inscrição no Cadastro Único das famílias que possuem componentes acessando o PBA ocorra, devem ser potencializadas as articulações, em nível municipal, entre as áreas de educação e de assistência social, o que garantirá eficácia ao processo. Os contatos dos Gestores Municipais do Cadastro Único serão encaminhados aos coordenadores de turmas do PBA. Assim, poderão ser articuladas, rapidamente, as ações de cadastramento para cada turma de alfabetizandos.

Por fim, o MDS e o MEC manterão comunicação permanente com estados e municípios por meio de: informes, videoconferências, ofícios, material impresso, reuniões presenciais, capacitações, no intuito de fortalecer as ações conjuntas, dirimir as dúvidas e compartilhar as estratégias implementadas.

Quadro 1 – Resumo da Atuação das Áreas na parceria MDS – PBF/ MEC – PBA

MDS	<ol style="list-style-type: none">1) Gera e disponibiliza no SigPBF a lista dos não alfabetizados identificados no Cadastro Único aos Coordenadores estaduais e gestores do PBF para que sejam localizados, a partir dos seus endereços;2) Divulga a lista das novas turmas do PBA, via SigPBF, para mobilização e acesso dos não alfabetizados às turmas de alfabetização, por meio da articulação entre Coordenadores Estaduais e Gestores Municipais do PBF e Entes Executores Estaduais, Gestores locais e Coordenadores de turmas do PBA;3) Implementa, em parceria com o MEC, estratégias de comunicação e informação junto aos estados e municípios por meio de: informes, videoconferências, ofícios, material impresso, reuniões presenciais, capacitações, etc;4) Recebe a lista nominal dos alfabetizandos e alfabetizados do PBA e realiza o cruzamento dos dados, no Cadastro Único, para o acompanhamento da evolução da inserção dos não alfabetizados no PBA, e para identificação daqueles não inscritos no Cadastro Único;5) Avalia os resultados do item 4) e fornece informações para a tomada de decisão com relação às estratégias adotadas, em parceria com o MEC;6) Recebe as informações dos alunos matriculados no PBA, e realiza um cruzamento, em nível federal, com os dados do Cadastro Único, de modo a identificar os alfabetizandos que não estão inseridos no Cadastro Único, mas que têm perfil para tal;7) Disponibiliza, no SigPBF, a lista dos alfabetizandos não cadastrados para que o Gestor Municipal possa se articular com o gestor local do PBA, e organizar o cadastramento das famílias.
------------	---



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

MEC	<ol style="list-style-type: none">1) Analisa, anualmente, o Plano Plurianual de Alfabetização (PPAlfa) encaminhado pelo EEx, por meio do SBA, independentemente de já haver firmado sua adesão em anos anteriores, aprovando-o ou sugerindo alterações;2) Disponibiliza, no SBA, a lista dos não alfabetizados identificados no Cadastro Único aos Entes Executores e Gestores do PBA, para que sejam localizados, a partir dos seus endereços;3) Divulga a lista das novas turmas do PBA, via SigPBF, para mobilização e acesso dos não alfabetizados às turmas de alfabetização, por meio da articulação entre Coordenadores Estaduais e Gestores Municipais do PBF e Entes Executores Estaduais, Gestores locais e Coordenadores de turmas do PBA;4) Implementa, em parceria com o MDS, estratégias de comunicação e informação junto aos estados e municípios por meio de: informes, videoconferências, ofícios, material impresso, reuniões presenciais, capacitações, etc;5) Encaminha, bimestralmente, ao MDS a lista nominal dos alfabetizando e alfabetizados;6) Avalia os resultados dos cruzamentos de dados e fornece informações para a tomada de decisão com relação às estratégias adotadas, em parceria com o MDS.
Coordenador Estadual PBF	<ol style="list-style-type: none">1) Acessa, via SigPBF, a lista nominal que identifica, nos municípios do estado, as situações de não alfabetizados e endereços para a localização e a lista de novas turmas do PBA;2) Divulga a lista das novas turmas do PBA e realiza a mobilização e acesso dos não alfabetizados às turmas de alfabetização, por meio da articulação com os Gestores Municipais do PBF e Ente Executor Estadual, Gestores locais e Coordenadores de turmas do PBA;3) Acessa, via SigPBF, a lista dos alfabetizando não cadastrados para apoiar os municípios na Busca Ativa dessas famílias;4) Pode realizar, em parceria com os Entes Executores Estaduais e gestores locais do PBA, os cruzamentos de dados, no nível estadual, para o acompanhamento da evolução da inserção dos não alfabetizados no PBA bem como da inscrição dos alfabetizando do PBA, no Cadastro Único;5) Avalia os resultados do item 3) e fornece informações para a tomada de decisão com relação às estratégias adotadas, em parceria com o Ente Executor Estadual.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Ente Executor do PBA estadual e municipal	<ol style="list-style-type: none">1) Realiza adesão ao Programa Brasil Alfabetizado 2011, por meio do Termo de Adesão e Plano Plurianual de Alfabetização (PPAlfa);2) Indica o gestor local para o Programa Brasil Alfabetizado;3) Realiza a formação inicial e continuada dos alfabetizadores e coordenadores de turmas, ou se responsabiliza pela seleção e contratação da instituição formadora e pelos serviços prestados por ela;4) Divulga a lista das novas turmas do PBA, e realiza a mobilização e acesso dos não alfabetizados às turmas de alfabetização, por meio da articulação com o Coordenador Estadual e Gestores Municipais do PBF e Gestores locais e Coordenadores de turmas do PBA;5) Acessa, via SBA, a lista nominal que identifica, nos locais de atuação do Ente, as situações de não alfabetizados e endereços para localização e a lista de novas turmas do PBA;6) Mantém, mensalmente, atualizados no SBA os dados dos alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras, coordenadores de turmas, alfabetizandos e turmas, de modo que essas informações possam ser confiáveis para fins de monitoramento, supervisão, avaliação e fiscalização da execução do Programa;7) Orienta os Gestores locais, coordenadores de turmas e os alfabetizadores a identificarem alfabetizandos e familiares que não estejam inscritos no Cadastro Único e a realizarem os encaminhamentos para sua inscrição, em parceria com os Coordenadores Estaduais do PBF e os Gestores Municipais do PBF;8) Realiza a mobilização, junto aos Gestores locais do PBA/PBF, para localização dos não alfabetizados por meio de visitas, chamadas pelo rádio, cartas, etc. e sua inserção nas turmas do PBA mais próximas às residências;9) Pode realizar, em parceria com os Gestores locais do PBA, os cruzamentos de dados para o acompanhamento da evolução da inserção dos não alfabetizados no PBA, bem como da inscrição dos alfabetizandos do PBA no Cadastro Único;10) Avalia os resultados dos cruzamentos de dados para a tomada de decisão, com relação às estratégias adotadas, em parceria com os Gestores Locais do PBA, Coordenação Estadual do PBF e Gestores Municipais do PBF.
Gestor municipal do PBF	<ol style="list-style-type: none">1) Apoiar o MDS na disponibilização de materiais do Cadastro Único e PBF para as ações de Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores de Turma e alfabetizadores;2) Acessa, via SigPBF, a lista nominal que identifica, no município, as situações de não alfabetizados e endereços para a localização e a lista de novas turmas do PBA;3) Realiza a mobilização, junto ao <i>Ente Executor, Gestor local e Coordenadores de turmas do PBA</i> para localização dos não alfabetizados, por meio de visitas chamadas pelo rádio, cartas, etc. e sua inserção nas turmas do PBA mais próximas às residências;4) Pode realizar, em parceria com os Gestores locais do PBA, os cruzamentos de dados para o acompanhamento da evolução da inserção dos não alfabetizados no PBA, bem como da inscrição dos alfabetizandos do PBA no Cadastro Único;5) Recebe, dos Gestores Locais do PBA, informações de matrícula dos alfabetizandos não incluídos no Cadastro Único;6) Acessa, via SigPBF, a lista dos alfabetizandos incluídos no Cadastro Único;7) Com base nas informações dos itens 5) e 6), promove a inclusão dos alfabetizandos com perfil para tal no Cadastro Único (Busca Ativa), por meio da parceria e articulação com os Gestores locais do PBA;8) Avalia os resultados do item 4) para a tomada de decisão, com relação às estratégias adotadas, em parceria com a Gestão Municipal do PBF.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Gestor Local do PBA	<ol style="list-style-type: none">1) Utiliza os materiais disponibilizados pelo MDS/MEC nas ações de formação inicial e continuada dos Coordenadores de Turma e Alfabetizadores;2) Acessa, via SBA, a lista nominal do Cadastro Único que identifica, em sua área de atuação, as situações de não alfabetizados e endereço para sua localização;3) Realiza a mobilização, junto ao Coordenador Estadual e Gestor Municipal do PBF e aos Coordenadores de turma do PBA, para localização dos não alfabetizados, por meio de visitas, chamadas pelo rádio, cartas, etc. e sua inserção nas turmas do PBA mais próximas às residências;4) Insere os dados do formulário de cadastro do alfabetizando no SBA, identificando o NIS dos alfabetizados, caso já estejam inscritos no Cadastro Único;5) Supervisiona e controla a frequência dos alfabetizados, em parceria com os coordenadores de turmas, e consolida as informações no relatório de frequência dos alfabetizados;6) Mantém diálogo constante com a equipe responsável pelo Programa na Secadi/MEC;7) Registra no SBA a situação final dos alfabetizados, os resultados dos testes de desempenho cognitivos de leitura/escrita e matemática, além de informações sobre acuidade visual;8) No caso dos alfabetizados não cadastrados, realiza encaminhamentos para a inclusão no Cadastro Único ou organiza, em parceria e articulação com a gestão municipal do PBF, ações de cadastramento dessas famílias;9) Pode realizar, em parceria com os Gestores Municipais do PBF, os cruzamentos de dados para o acompanhamento da evolução da inserção dos não alfabetizados no PBA, bem como da inscrição dos alfabetizados do PBA no Cadastro Único;10) Avalia os resultados do item 8) para a tomada de decisão com relação às estratégias adotadas, em parceria com a Gestão Municipal do PBF.
Coordenador de Turma	<ol style="list-style-type: none">1) Utiliza os materiais disponibilizados pelo MDS/MEC nas ações de formação inicial e continuada dos Alfabetizadores do PBA;2) Divulga a lista das novas turmas do PBA nas suas áreas de atuação;3) Realiza a mobilização, junto ao Gestor local e Coordenador Estadual do PBA e Gestor Municipal do PBF, para localização dos não alfabetizados, por meio de visitas, chamadas pelo rádio, cartas, etc. e sua inserção nas turmas do PBA mais próximas às residências;4) Realiza a matrícula dos alfabetizados, por meio do formulário de cadastro dos alfabetizados identificando o NIS dos alfabetizados, caso já estejam inscritos no Cadastro Único;5) No caso dos alfabetizados, não cadastrados, realiza encaminhamentos para a inclusão no Cadastro Único via Gestor Local do PBA;6) Acompanha o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no máximo, 15 turmas;7) Acompanha o planejamento e a aplicação e consolida os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizados, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os archive;8) Insere, no SBA, o resultado da situação final dos alfabetizados das turmas sob sua responsabilidade;9) Avalia os resultados dos cruzamentos de dados para a tomada de decisão com relação às estratégias adotadas, via Gestão do PBA.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Alfabetizador	<ol style="list-style-type: none">1) Apóia a mobilização, junto aos demais atores, para a localização dos não alfabetizados, por meio de visitas, chamadas pelo rádio, cartas, etc. e sua inserção nas turmas do PBA mais próximas às residências;2) Registra a frequência dos alfabetizandos;3) Utiliza os materiais disponibilizados pelo MDS/MEC nas ações de alfabetização do PBA, informando aos alfabetizandos sobre os direitos sociais básicos;4) No caso dos alfabetizandos não cadastrados, com perfil, orienta e encaminha para que sejam incluídos no Cadastro Único, conforme estratégia municipal pactuada;5) Aplica os testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para o Coordenador de Turma.
----------------------	--

7 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

7.1 Listas dos Não Alfabetizados, Lista com resultados de cruzamento de dados, Lista de Turmas Novas e demais dados sobre parceria:

Pelo portal do Ministério da Educação: Sistema Brasil Alfabetizado (SBA)

<http://brasilalfabetizado.fnde.gov.br/>

Pelo portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) » Administrativo » Transmissão Arquivo – área de *download* – Programas Complementares – Parceria Programa Brasil Alfabetizado.

<http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>

7.2 Material

Para acessar o material sobre o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família em formato compatível para a impressão local: www.mds.gov.br/bolsafamilia/biblioteca

Para acessar o material sobre o Programa Brasil Alfabetizado: <http://portal.mec.gov.br/>. Acessar 'Programa Brasil Alfabetizado', 'Publicações'

7.3 Esclarecimentos diretos

Os municípios podem esclarecer dúvidas pelo telefone de atendimento ao Gestor Municipal do MDS – (0xx61) 3433-1500.

No MEC, esclarecimentos sobre a participação no Programa Brasil Alfabetizado podem ser obtidos pelo telefone 0800616161 ou pelo Fale Conosco, disponível na página da Secadi.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7.5 Legislação

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pode ser obtida no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1>)

A legislação pertinente ao Programa Brasil Alfabetizado está disponível na página do MEC, na Internet (<http://www.mec.gov.br>), no link “Programa Brasil Alfabetizado”.

DANIEL DE AQUINO XIMENES
Diretor do Departamento de Condicionalidades

JENIFFER CARLA DE PAULA
Diretora do Departamento do Cadastro Único Substituta

MAURO JOSÉ DA SILVA
Diretor de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

DECONjmm/R



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Anexo 1: EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

1) Planos Plurianuais de Alfabetização (PPAlfa)

As Secretarias Estaduais ou Municipais e o DF apresentam, anualmente, ao MEC os Planos Plurianuais de Alfabetização (PPAlfa), onde devem estar indicadas as ações pedagógicas, de gestão e supervisão, o plano de formação inicial e continuada dos alfabetizadores e dos coordenadores de turmas, bem como a meta a ser alcançada, a abrangência, o período de execução do Programa.

O plano de formação inicial e continuada poderá ser implementado pelo EEx diretamente ou em parceria com uma instituição formadora. A formação inicial deverá ter carga horária mínima de quarenta horas presenciais. A formação continuada dos alfabetizadores será de responsabilidade do gestor local, em conjunto com os coordenadores de turmas, com carga horária mínima de quatro horas-aula quinzenais ou duas horas-aula semanais, e a formação continuada dos coordenadores de turmas será de responsabilidade do EEx e do gestor local, e deverá ter carga horária mínima de quatro horas-aula quinzenais ou duas horas-aula semanais.

O valor de apoio poderá ser destinado ao custeio das seguintes ações:

- I - formação inicial e continuada de alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e coordenadores de turmas, incluindo-se capacitação para a aplicação do teste de acuidade visual do Programa Olhar Brasil;
- II - aquisição de material escolar;
- III - aquisição de gêneros alimentícios destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alfabetizandos;
- IV - transporte para os alfabetizandos;
- V - aquisição de material pedagógico, didático ou literário, para uso nas turmas; e
- VI - reprodução dos testes cognitivos a serem aplicados aos alfabetizandos.

2) Turmas de Alfabetização

Os cursos de alfabetização podem ter duração e carga horária variável, dentro dos seguintes parâmetros:

- I - seis meses de duração com, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula;
- II - sete meses de duração com, no mínimo, duzentas e oitenta horas-aula; ou
- III - oito meses de duração com, no mínimo, trezentas e vinte horas-aula.

O número de alfabetizandos, em cada turma de alfabetização, deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- I - nas áreas rurais, mínimo de sete e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma;
- II - nas áreas urbanas, mínimo de catorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

O alfabetizador, vinculado a um único EEx, pode desenvolver atividades de alfabetização em duas turmas ativas, desde que o horário de funcionamento dessas turmas não seja concomitante, e que uma das turmas tenha, no mínimo vinte alfabetizandos.

Só deverá ser aberta nova turma em local em que já existam turmas no mesmo horário, quando as turmas já existentes não comportarem todos os alunos da nova turma.

As turmas de alfabetização que funcionam em unidades prisionais ou de medidas socioeducativas deverão respeitar o número total de alfabetizandos, por turma, definido pela instituição.

Todas as turmas deverão ser supervisionadas por coordenadores de turmas, respeitados os seguintes parâmetros:

I - em áreas urbanas:

- a) os coordenadores de turmas deverão acompanhar de sete a quinze turmas de alfabetização ativas para fazer jus ao recebimento de bolsa paga pelo FNDE/MEC;
- b) os coordenadores de turmas que acompanharem de uma a seis turmas de alfabetização ativas deverão ter suas bolsas financiadas diretamente pelo EEx, com recursos próprios;

II - em áreas rurais:

- a) os coordenadores de turmas que acompanharem de cinco a quinze turmas de alfabetização ativas terão suas bolsas pagas pelo FNDE/MEC;
- b) os coordenadores de turmas que acompanharem de uma a quatro turma (s) de alfabetização ativas terão suas bolsas financiadas diretamente pelo EEx, com recursos próprios.

O EEx fará o cadastramento eletrônico das turmas, dos alfabetizandos, dos alfabetizadores, dos tradutores-intérpretes de Libras e dos coordenadores de turmas no SBA, no endereço <http://brasilalfabetizado.fnde.gov.br/>.

O preenchimento dos cadastros só poderá ser iniciado após a aprovação do PPAIfa, pela Secadi/MEC. A ativação da turma, no SBA, só deverá ser realizada quando as aulas naquela turma forem iniciadas efetivamente.

Serão consideradas turmas em execução apenas aquelas que forem indicadas como ATIVAS no SBA, conforme o disposto no parágrafo anterior.

O EEx não poderá iniciar aulas nem ativar turmas do PBA 2011, depois do dia 31 de março de 2012. Essa data limite é a mesma para que o EEx faça a ativação das turmas no SBA. As turmas que estiverem inativas no sistema após essa data não serão computadas na execução do PBA 2011.

É obrigatório que o EEx aplique testes cognitivos de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando obrigatoriamente a matriz de referência e os testes oferecidos pela Secadi/MEC, para aferir desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

- a) teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas; e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

b) teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.

É responsabilidade do gestor local e dos coordenadores de turmas lançar no SBA o resultado dos testes cognitivos aplicados nas turmas sob sua supervisão.

O EEx deverá orientar os alfabetizadores e coordenadores de turmas a informarem e mobilizarem os alfabetizandos para a continuidade da escolarização, bem como a encaminharem os egressos aos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertados em seu sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas.

O EEx, que ainda não oferece cursos de EJA em seu sistema, deve indicar em seu PPAI quais as alternativas públicas de continuidade da escolarização disponíveis, providenciando as condições necessárias para a matrícula dos egressos do PBA nesses cursos.

3) Seleção dos alfabetizados, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes

A seleção dos alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes pelos EEx deverá ser, preferencialmente, precedida de chamada pública.

A seleção dos alfabetizadores deverá considerar os seguintes critérios:

- I - o candidato deve, preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino;
- II - deve ter, no mínimo, formação de nível médio completo; e
- III - ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.

A seleção dos coordenadores de turmas deverá considerar os seguintes critérios:

- I - o candidato deve ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;
- II - deve ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- III - deve ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado
- IV - deve ter condição de acessar o SBA para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos.

A seleção dos tradutores-intérpretes de Libras deverá considerar os seguintes critérios:

- I - o candidato deve ter, no mínimo, formação de nível médio;
- II - deve ter certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras).

Não é permitido que o gestor local acumule a função de coordenador de turmas, exceto nos casos em que o EEx tenha, no máximo, seis turmas ativas no ciclo.

Não é permitido que o Secretário de Educação seja cadastrado como bolsista do Programa em qualquer função, seja como alfabetizador, coordenador de turma ou tradutor-intérprete de Libras.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Anexo 2 – FICHA CADASTRO ALFABETIZANDO

IDENTIFICAÇÃO

CPF:	
------	--

**Este campo deve ser preenchido com o nome completo do alfabetizando sem abreviaturas.*

Nome completo:	
----------------	--

Data de Nascimento:	/ / .
---------------------	-------

Sexo:	() Feminino () Masculino
-------	----------------------------

**Este campo deve ser preenchido com o nome completo da pessoa sem abreviaturas.*

Nome da mãe completo:	
-----------------------	--

Nome do pai:	
--------------	--

Nacionalidade:	
----------------	--

UF Naturalidade:	Município Naturalidade:
------------------	-------------------------

Situação ocupacional:	() Trabalhador Rural () Aposentado
-----------------------	--------------------------------------

() Trabalhador Urbano () Desempregado

Raça/cor:	() Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena
-----------	---

ENDEREÇO

Cep:	
------	--

Bairro:	
---------	--

Logradouro:	
-------------	--

** Este campo deve ser utilizado, obrigatoriamente, para melhor localização da turma.*

Complemento:	
--------------	--

Número:	
---------	--

Cidade:	UF:
---------	-----

E-mail:	
---------	--

DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:
------	-----------	------	----------

NECESSIDADE ESPECIAL

() Sim () Não

Necessidade:	() Deficiência Auditiva - surdez profunda
--------------	--

() Deficiência Mental

() Deficiência Visual – cegueira

() Deficiência Múltipla

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Zona:	() Rural () Urbana
-------	----------------------

Frequentou escola?	() Sim () Não
--------------------	-----------------



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Utiliza óculos? Sim Não

Tem dificuldade de enxergar? Sim Não

É membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família?

Sim. NIS*: _____.

Não.

SEGMENTO SOCIAL

(o preenchimento deste campo é fundamental para que o MEC possa conhecer o público atendido pelo PBA e planejar ações junto aos outros órgãos de governo).

- Agricultores assalariados
- Agricultores familiares
- Assentados da Reforma Agrária
- Caiçaras
- Catadores de materiais recicláveis
- Ciganos
- Pertencentes a Comunidades de Terreiro
- Extrativistas
- Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas
- Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti
- Pescadores artesanais
- Pessoas atingidas pela hanseníase
- Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)
- População carcerária
- Pessoas em situação de rua
- Indígenas
- Profissionais do Sexo
- Quilombolas
- Ribeirinhos
- Trabalhadores da Indústria
- Trabalhadores da Pesca
- Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de Escravo
- Trabalhadores Rurais Temporários
- Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário
- Acampados
- Atingidos por Empreendimentos de Infraestrutura
- Não pertence aos segmentos citados



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Anexo 3 – FLUXO OPERACIONAL DA PARCERIA MDS MEC/PBA

